

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 082/2005 da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 11.07.2005, o saldo de 57 (cinquenta e sete) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, relativo ao exercício de 2005, anteriormente aprazado para 30.05 a 25.07.2005, restando-lhe 15 (quinze) dias para gozo em época oportuna.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO